



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1/2

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
Código CidadES Contratações (TCE/ES): 2020.067E0500001.01.0007

Às nove horas do dia dezesseis de junho de dois mil e vinte, em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira deste município, Sra. Renata Zanete e respectivos membros de apoio, Josilayne Grigório de Azerêdo e Darlene Gomes dos Santos, nomeadas pela portaria nº 293/2019, responsáveis pelo certame do **Processo 008.340/2020**, Pregão Presencial Nº 002/2020, objetivando a **AQUISIÇÃO MASCARAS FACIAIS DE USO NÃO PROFISSIONAL (MÁSCARAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, CAMADA DUPLA, LAVAVEL, MODELAGEM ANATOMICA E COM ELASTICO), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública verificando o credenciamento dos interessados, a Pregoeira abriu a sessão pública verificando o credenciamento do interessado. A seguir foram recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação. Procedeu-se a rubrica dos envelopes do participante presentes e em seguida a abertura do envelope de proposta e ao registro dos preços apresentado pelo respectivos licitantes. O proponente foi classificado para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11 do Decreto nº 3.555/2000. Após essa fase, foi iniciada a fase competitiva, sendo apresentados os lances registrados nesta ata. A Pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 10.520, subsidiariamente, às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e o que consta no edital e seus anexos do referido Pregão.

Registra-se por parte desta pregoeira e equipe de apoio, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do termo de referência, especialmente definição de critério de julgamento, balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam a presente licitação, sendo os mesmos de competência da Secretaria Municipal de Saúde, que definiu e determinaram esses parâmetros, constante nos autos do processo, independente das considerações por parte desta pregoeira e equipe de apoio, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital, conforme decreto municipal 9.912/2018.

No horário designado para a abertura da Sessão, credenciaram-se as empresas:

- **A&C COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 10.962.026/0001-74 - Representante Credenciado: Cristiano Ferreira Aleprande**
- **BORANA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI – CNPJ: 30.563.332/0001-45 - Representante Credenciado: Alexandre de Almeida Cavalcante**
- **GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI - ME – CNPJ: 07.277.998/0001-15 - Representante Credenciado: Rafael Neitzel Milke**
- **PEDRO JOSÉ SANGALI - ME – CNPJ: 31.710.484/0001-96 - Representante Credenciado: Pedro José Sangali**
- **RED WOLF CONFECÇÕES LTDA ME – CNPJ: 08.699.238/0001-69 - Representante Credenciado: Reuque Neitzel Milke**

Registra-se que a empresa **MARCOS E D ROCHA ME** por meio do Sr. Marcos Rocha da Silva apresentou Procuração sem firma reconhecida contrariando o previsto no item 3.2 do Edital apresentando a declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação assinado por terceiros não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2/2

credenciado por meio de instrumento competente, conforme determina o edital, sendo assim pelo princípio de vinculação ao instrumento editalício não foi aceita a participação da mesma neste certame. Registra-se também que o Contrato Social apresentado pela empresa **CASA FELIZ INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP** – CNPJ nº 24.527.755/0001-07 é copia simples sem registro/certificação da Junta Comercial, o que não atribui validade de veracidade ao mesmo, desta forma não foi aceita a participação da mesma neste certame.

Após o Credenciamento foram recebidos os envelopes dos interessados, sendo feita a conferência da Declaração. Foi aberto o envelope da Proposta de Preços revelando os valores. As propostas foram submetidas à equipe de apoio para avaliação do atendimento às especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentada pelas licitantes.

A Pregoeira com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando as propostas apresentada pelas licitantes.

Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira fica a licitante vencedora responsável pela entrega dos objetos e prestação do serviço que atendem todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência.

Para a etapa de lances verbais foi utilizado o inciso VIII da Lei 10.520/02. Seguem abaixo o registro da Proposta de Preço das empresas licitantes:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
A&C COMERCIAL LTDA ME	R\$ 1,50	R\$ 75.000,00
BORANA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 1,75	R\$ 87.500,00
GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI – ME	R\$ 2,00	R\$ 100.000,00
PEDRO JOSÉ SANGALI – ME	R\$ 2,50	R\$ 125.000,00
RED WOLF CONFECÇÕES LTDA ME	R\$ 2,75	R\$ 137.000,00

Os proponentes foram classificados para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos incisos VI e VII, do Art. 11 do Decreto nº 3.555/2000. A Pregoeira conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 10.520, subsidiariamente, às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações e o que consta no edital e seus anexos do referido Pregão.

Registra-se que a empresa **BORANA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI**, através do seu representante credenciado, solicita a retirada de sua proposta alegando motivações pessoais não sentindo – se a vontade para participar do processo, caso este que será passível de análise por parte da procuradoria do município.

Após convocados a ofertar lances, foi declarada vencedora a empresa **GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI – ME**, com o valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) e tendo valor total de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Em seguida, procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da empresa **GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI – ME**, sendo a empresa declarada **HABILITADA**.

Registra-se que o representante da empresa **A&C COMERCIAL LTDA ME** retira-se da sessão abrindo mão de interpor recurso.

Após o encerramento da fase de lances e verificada a regularidade da documentação da licitante vencedora, tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, **não houve manifestação** da intenção de interpor recurso.

17/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3/2

Desta forma, foram devolvidos os envelopes contendo documento de Habilitação das demais empresas:

Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida, estando em conformidade, foi assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e credenciado no certame.

RENATA ZANETE (Pregoeira)

DARLENE GOMES DOS SANTOS (Apoio)

JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZEREDO (Apoio)

LICITANTES:

A&C COMERCIAL LTDA ME
Cristiano Ferreira Aleprande

BORANA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI
Alexandre de Almeida Cavalcante

GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI – ME
Rafael Neitzel Milke

PEDRO JOSÉ SANGALI – ME
Pedro José Sangali

RED WOLF CONFECÇÕES LTDA ME
Rauque Neitzel Milke



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
 Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - TERMO DE LANCES
EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA LANCES VERBAIS

MENOR PREÇO UNITÁRIO: R\$ 1,50

EMPRESAS	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	7º Lance	8º Lance	9º Lance	10º Lance	11º Lance
PEDRO JOSÉ SANGALI – ME	1,49	1,39	1,29	Sem lance	-	-	-	-	-	-	-
GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI – ME	1,45	1,35	1,25	1,19	1,15	-	-	-	-	-	-
A&C COMERCIAL LTDA ME	1,40	1,30	1,20	1,17	Sem lance	-	-	-	-	-	-

PREGOEIRA:

Renata Zanete
 RENATA ZANETE

EQUIPE DE APOIO:

LICITANTES:

Darlene Gomes dos Santos
 DARLENE GOMES DOS SANTOS (APOIO)

A&C COMERCIAL LTDA ME
 Cristiano Ferreira Aleprande

BORANA INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES EIRELI
 Alexandre de Almeida Cavalcante

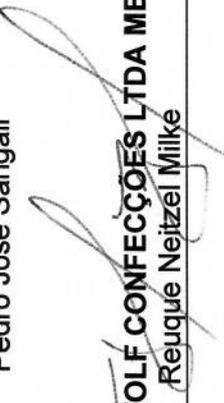
GILCINÉIA PEREIRA DA SILVA BONI – ME
 Rafael Neitzel Milke

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<p> _____ JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZEREDO (APOIO)</p>	<p> PEDRO JOSÉ SANGALI – ME Pedro José Sangali</p> <p> RED WOLF CONFECÇÕES LTDA ME Reuque Neitzel Milke</p> <p></p>
---	---

